

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

**N.º 56/2019**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas e oito minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal da Câmara Municipal, reuniu, por convocatória extraordinária, o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva**, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----**

1. Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) - Prorrogação do prazo;-----

2. Pedido de apoio do CDC - Mac.<sup>a</sup> de Cambra: "Troféu Vale Mágico";-----

3. Condicionamento de trânsito: 6.<sup>a</sup> Rota da Castanha em BTT/ 17.º Passeio BTT São Martinho;-----

4. Apoio ao funcionamento dos Estabelecimentos Escolares 2019-2020;-----

5. Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,**  
após informar que convocou a reunião extraordinária dado que existia um  
prazo para a tomada de decisão quanto ao ponto um da Ordem do dia,  
**DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:** -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE  
ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA  
DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES) -**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO (Processo n.º 22294/19):** Presente a informação  
de 10/10/2019, subscrita pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente e pelo técnico  
superior, Paulo Reis, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se  
transcreve: "Conforme documento em anexo, o Empreiteiro solicita uma  
prorrogação do prazo contratual de 45 dias (até ao dia 30 de Novembro de 2019)  
nos termos do artigo 12.º Condições Gerais do Caderno de Encargos, e no n.º 3  
do artigo 282, n.º 3 do artigo 361º, do artigo 370 e no artigo 374º do Código dos  
Contratos Públicos. -----

Relativamente aos argumentos apresentados nesta solicitação (ponto 1 e ponto  
2), informa-se a Câmara Municipal do seguinte: -----

1. Nesta empreitada foi necessário elaborar um contrato adicional devido à  
existência de trabalhos complementares relativos à pavimentação da estrada  
Nacional ER227 entre o km 15+900 e o Km 16+570 (estrada sob jurisdição do IP-  
Infraestruturas de Portugal). -----

Este contrato adicional foi enviado para o Tribunal de Contas no dia 12 de  
Setembro de 2019, para visto. Não se tendo o Tribunal ainda pronunciado. -----

Assim, não será dado início aos trabalhos sem que o visto seja concedido. -----

2. Em tempo útil, a Câmara Municipal estabeleceu acordos amigáveis com os proprietários dos terrenos particulares onde estava prevista a passagem de condutas. -----

No entanto, existe um troço onde está prevista a passagem da conduta num terreno particular (conduta que liga o reservatório de Cartim ao reservatório de Cavião), em que o proprietário está a exigir condições que não foram exigidas quando se estabeleceu o acordo para a passagem da conduta no terreno. Esta alteração às condições pré-estabelecidas não pode ser aceite pela Câmara Municipal, pelo que foi efetuado um estudo alternativo ao traçado e já está a ser negociada com o proprietário de um outro terreno a viabilização do traçado alternativo da conduta. -----

Devido aos factos descritos, entende-se que a prorrogação do prazo pode ser aprovada ao abrigo do disposto no artigo 12º Condições Gerais do Caderno de Encargos, e do n.º 3 do artigo 282º, do n.º 3 do artigo 361º, do artigo 370º e do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos, mas sem qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal. -----

**O Sr. Presidente** apresentou o pedido de prorrogação da empreitada atrás referida, em mais 45 dias, a partir desta data, conforme foi solicitado e informado, havendo uma justificação que se prende com o Visto do Tribunal de Contas no contrato adicional celebrado, ainda não obtido, e outra pelo facto de ter sido alterado o traçado da passagem da conduta em Cavião, dada a impossibilidade de manter o acordo inicial feito com o dono do terreno. O problema foi ultrapassado com o acordo feito com o dono de outro terreno mesmo ao lado do anterior, que possibilitou a passagem da conduta. Informou ainda que da presente prorrogação não resultará qualquer encargo monetário para a Câmara Municipal.

**O vereador Nelson Martins** perguntou se o atraso na obtenção do Visto do Tribunal de Contas, não resultará num deferimento ou indeferimento tácito, tendo

2019.10.15

**o Sr. Presidente** esclarecido que se não obtiverem a resposta dentro do prazo previsto, será emitido pelo Tribunal de Contas um deferimento tácito. -----

**O vereador Pedro Almeida** referiu que a pronúncia do Tribunal de Contas, segundo informação do empreiteiro foi dia 11 de outubro, e partindo do pressuposto que a informação está correta, já expirou. Outra questão é a relativa aos terrenos disponíveis para a execução da empreitada antes do seu início e aos acordos amigáveis, perguntando se foram escritos os respectivos acordos, **tendo o Sr. Presidente** respondido que foram feitos acordos verbais, o considerado “acordo de cavalheiros”. **O vereador Pedro Almeida** perguntou ainda se foi aprovada uma alteração ao projeto, **tendo o Sr. Presidente** esclarecido que a passagem deu-se no terreno ao lado, com uma distância mínima que não teve custos associados, nem se justificando uma alteração ao projeto.-----

**Continuando, o vereador** disse que deveria ser apresentado pelo empreiteiro, um Plano de Trabalhos para aprovar, o que não aconteceu, não fazendo sentido que este documento seja entregue após a aprovação da prorrogação, além de ser uma exigência da lei. -----

**O Sr. Presidente** respondeu que o Plano de Trabalhos será presente em reunião para os devidos efeitos e que o prazo para a obtenção do Visto para o Contrato adicional, conforme informação prestada por telefone, pela jurista Dr.<sup>a</sup> Isabel Mariano, é o dia 24 de outubro corrente, sendo no momento, urgente conceder a prorrogação pedida para acabar todos os trabalhos. -----

**O vereador Pedro Almeida**, após algumas ideias trocadas entre os vereadores acerca da legalidade dos atos respeitantes à empreitada, afirmou que tem sucessivamente alertado para as consequências que podem advir das eventuais ilegalidades que estão a ser praticadas pela maioria CDS. Lembrou que foram feitas várias prorrogações de prazo para diversos trabalhos e agora, só pode haver mais uma prorrogação do prazo para os trabalhos respeitantes ao contrato

adicional. Daí ser necessário ser entregue o respetivo Plano de Trabalhos Disse que se há um entendimento, pelo Sr. Presidente e maioria CDS de que as suas intervenções são feitas para chatear, então que deixará de o fazer, passando no futuro, a emitir Declarações de voto sobre as eventuais irregularidades ou ilegalidades.-----

**O Sr. Presidente** referiu que sabe que não é para chatear, mas quer levar a obra até ao fim e encontrar a solução para resolver a questão do empreiteiro ter sido impedido pelo dono do terreno, de entrar no mesmo com a máquina, o que provocou um pequeno atraso na obra dado que foi alterado o local de passagem da conduta. -----

**O vereador Nelson Martins** perguntou se a presente prorrogação se deve somente à indisponibilidade do terreno ou é mais do que isso. -----

**O vereador José Alexandre Pinho** esclareceu que os acordos com os proprietários dos terrenos foram mantidos em todas as situações, exceto neste caso, o qual também se resolveu, após acordo com o dono do terreno ao lado, daí a necessidade de prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos, dado que o que se pensava disponível, deixou de estar e, até ao novo acordo feito, o empreiteiro não pode entrar no terreno, nem continuar a obra.-----

**O vereador António Alberto Gomes** disse que, apesar de não estar a acompanhar a obra, havendo como fundamento, a indisponibilidade do terreno previsto para a passagem da conduta, devido à mudança de opinião e não concordância do dono do terreno em Cavião, para a entrada da máquina para a abertura e instalação da conduta, não vê qualquer problema em conceder a prorrogação do prazo, não entendendo as reticências colocadas pelo vereador Pedro Almeida.-----

**O vereador Pedro Almeida** referiu que todas as suas intervenções têm tido um sentido construtivo, mas que a partir deste momento deixará que o executivo em

maioria, seja responsável pelas deliberações tomadas sobre cada uma das matérias objeto de deliberação, não tendo mais nada a dizer. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o assunto à votação.--

**A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Pedro Almeida e a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou, por maioria, aprovar, a pedido do empreiteiro Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Ld.<sup>a</sup>, ao abrigo do disposto no artigo 12.º Condições Gerais do Caderno de Encargos, do n.º 3 do artigo 282.º, do n.º 3 do artigo 361º, do artigo 370.º e do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, a prorrogação do prazo contratual por mais 45 dias, sem qualquer encargo para a Câmara Municipal, da empreitada "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)", de acordo com a informação da DSUOM. -----**

**Declaração de voto do vereador Nelson Martins:** "Com base na necessidade da alteração do troço para a conduta que liga o Reservatório de Cartim ao Reservatório de Cavião e, na prevalência do interesse público, para que a infraestrutura seja concluída sem que haja custos adicionais, abstenho-me." -----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** "O empreiteiro solicitou no âmbito desta deliberação a prorrogação do prazo da obra de "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião" pelo prazo de 45 dias, baseado em dois pressupostos: um, nos trabalhos adicionais anteriormente aprovados em reunião da Câmara Municipal e outro, numa alteração ao traçado da conduta. Dado que nesta prorrogação não foram apresentados os planos de trabalho inerentes a uma e a outra situações e, dado que não existe ainda o Visto do Tribunal de Contas relativo aos trabalhos complementares, cujo prazo para pronúncia, de acordo com a informação prestada durante a reunião, termina a 24

do corrente mês, acrescido ao facto de, na reunião de aprovação desses trabalhos complementares, já ter alertado que os mesmos resultaram da não recolha de todos os pareceres vinculativos antes da abertura da empreitada, o meu voto é contra." -----

**2. PEDIDO DE APOIO DO CDC - MAC.<sup>a</sup> DE CAMBRA: "TROFÉU VALE**

**MÁGICO"**: Presente a informação 13/09/2019, prestada pelo Dirigente da DASDEC, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva, que se transcreve: "Na sequência do pedido efetuado pelo CDC de Macieira de Cambra, datado de 29.08.2019, sobre o assunto referido em epígrafe e na sequência do pedido de análise solicitado por V. Ex.<sup>a</sup>, cumpre-me informar o seguinte: -----

A Coletividade em questão solicita à Câmara Municipal um apoio financeiro para a organização da edição de 2019 do "Troféu Vale Mágico", no valor de 420,00€, para suportar as despesas com arbitragem, aquisição de troféu, medalhas e lanche para os atletas participantes; -----

- a) O apoio solicitado enquadra-se no Programa de Realização de Atividades Pontuais, referido no art. 6.º do RAA; -----
- b) O pedido não cumpre os prazos definidos no n.º 2 do art. 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo - "os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Carácter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização; -----

Considerando: -----

- a) Que o CDC de Macieira de Cambra é uma das coletividades desportivas mais representativas do concelho, que movimenta mais de uma centena de atletas na prática regular de atividade física; -----
- b) Que o "Troféu Vale Mágico" é um evento de convívio, união e amizade, que promove as boas relações entre dois clubes rivais da cidade;-----
- c) O cariz solidário do evento, em que a totalidade da receita de bilheteira reverte a favor de uma causa – "AME o Afonso";-----
- d) A competência da Câmara Municipal referidas nas alíneas p) e u) do n.º1 do art 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro ("compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,

desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas...”-----

- e) A existência de dotação orçamental que permita apoiar a coletividade em questão;-----
- f) Os motivos apresentados pelo CDC Macieira de Cambra, que condicionaram que o pedido de apoio fosse efetuado dentro dos prazos previstos no RAA;-----
- g) Que o RAA é omissivo e mantém-se a dúvida quanto à possibilidade da Câmara Municipal conceder apoios às Entidades mesmo que estas não cumpram os prazos acima mencionados;-----

Propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2 do art.19.º do Regulamento de apoio ao Associativismo (“Todas as dúvidas e casos omissos no presente regulamento, serão matéria de decisão da Câmara Municipal”), a atribuição de um apoio financeiro no valor de 420,00€, para fazer face à totalidade das despesas com o evento, pelas razões acima indicadas.”-----

**No seguimento do pedido feito na passada reunião, foi prestada a informação jurídica pela Dr.ª Isabel Mariano em 11/10/2019, que se transcreve:**

"O CDC de Macieira de Cambra vem solicitar apoio financeiro para a organização de 2019 do “Troféu Vale Mágico”, evento que designadamente tem um cariz “solidário”, considerando que a totalidade da receita de bilheteira reverte a favor de uma causa - “AME o Afonso”. -----

Verifica-se que o pedido, reúne os requisitos necessários à atribuição pela Câmara Municipal do apoio solicitado, conforme informação prestada pelo Dirigente Dr. Miguel Alves. No entanto, não foi apresentado em tempo. Colocando-se nessa medida, a dúvida se a não observância do prazo, conforme definido no artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, é impeditiva da concessão do apoio solicitado. -----



Sendo que o Regulamento de Apoio ao Associativismo, confere à Câmara Municipal a competência para decidir quanto às dúvidas que possam surgir na aplicação do mesmo (v. artigo n.º 2 do artigo 19.º). -----

Assim, deverá a Câmara Municipal apreciar o pedido na sua globalidade, face ao que dispõe o Regulamento, aclarando a matéria sobre a qual recaiu a dúvida e proferindo decisão em consonância." -----

**O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do pelouro, Daniela Silva** que esclareceu que o assunto foi retirado de apreciação na última reunião, estando agora também informado pela jurista, Dr.ª Isabel Mariano, sobre como se poderá decidir um pedido que não cumpra o prazo previsto no Regulamento, conforme a dúvida então apresentada. No caso, no regulamento há uma omissão quanto à decisão sobre pedidos apresentados fora do prazo, devendo assim, a Câmara ter em conta o cariz solidário do evento e, atender aos motivos apresentados pelo CDC de Macieira de Cambra, deliberando prestar ou não o apoio pedido.-----

**O vereador Nelson Martins** perguntou se estava omissos ou violava o Regulamento o que impedia a atribuição do subsídio, **tendo o Sr. Presidente** dito que a jurista não alude a qualquer ilegalidade, indicando que se deveria deliberar em consonância, pese embora o *timing* em que o pedido foi feito. -----

**O vereador Pedro Almeida**, quanto ao mérito da iniciativa, nada tem a dizer, contudo o Dirigente Miguel Alves, na sua informação diz que o pedido não cumpre os prazos, sem qualquer dúvida nem omissão. Da leitura da informação jurídica, conclui que se um pedido violar o articulado do Regulamento, pode ser decidido via casos omissos e decidir-se o que por bem se entender, considerando que a informação coloca a decisão somente à consideração do executivo.-----

**A vereadora Daniela Silva** frisou que o pedido feito na última reunião, foi de que a jurista verificasse a legalidade da deliberação de atribuição do apoio, apesar do pedido não cumprir o prazo, o que foi feito, não sendo posta em causa qualquer

ilegalidade se a Câmara Municipal decidir apoiar a iniciativa de cariz solidário, conforme já referiu.-----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o assunto à votação.-----

**Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 1992/2019.** -----

**A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria,** atribuir ao Clube Desportivo e Cultural de Macieira de Cambra, o apoio financeiro no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), para fazer face às despesas da realização do "Troféu Vale Mágico", conforme as informações do dirigente da DASDEC, da DAF e a informação jurídica. -----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** "Relativamente ao mérito da iniciativa da organização deste Troféu Vale Mágico, esta merece toda a consideração e respeito face ao seu cariz solidário, devendo-se, a minha abstenção, apenas e só, às dúvidas que mantenho relativamente ao cumprimento do Regulamento do Associativismo, as quais não foram devidamente esclarecidas pelas informações prestadas." -----

**Declaração de voto do vereador Nelson Martins:** "Considerando os princípios que estão por detrás da realização do Troféu Vale Mágico, nomeadamente o cariz solidário do evento, bem como a existência de dotação orçamental que permite apoiar a coletividade em questão, embora o pedido não cumpra os prazos definidos no Regulamento, mas considerando que o executivo pode decidir em casos omissos, abstenho-me." -----

**3. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: 6.ª ROTA DA CASTANHA EM BTT/ 17.º PASSEIO BTT SÃO MARTINHO:** Presente a informação de 11/10/2019, prestada pelo responsável pela Área de Planeamento e Ambiente da DPAGU, dirigida ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, que se transcreve: "O Inter Caima Pinheiro Manso Futebol Clube, com sede Na Rua do InterCaima

Futebol Clube, nº 60 em Coelhosa, 3730-049, na freguesia de S. Pedro de Castelões, neste Município, pretende levar a efeito no próximo dia 10 de novembro, com início previsto para as 8:30h, um passeio de bicicleta intitulado “*6ª Rota da Castanha em BTT/17º Passeio BTT São Martinho*”, pelo que solicita autorização para a utilização das vias públicas para a passagem do referido passeio, entregando os documentos estipulados no nº 1 do artº 4º no Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. -----

Atendendo ao facto dos pareceres das Forças de Segurança e Infraestruturas de Portugal serem favoráveis, entendemos não existir inconveniente na realização da manifestação desportiva no próximo dia 10 de novembro, de acordo com o mapa de percurso anexado. -----

Deverá, no entanto, o requerente ser notificado dos condicionalismos referidos nos pareceres, para cumprimento e devidos efeitos. -----

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora. -----

A entidade organizadora deve garantir a celebração de contrato de seguro desportivo, nos termos dos artºs 2º e 15º do Decreto-Lei nº 10/2009, de 12 de janeiro. -----

É também da responsabilidade da entidade organizadora obter parecer da Federação ou Associação Desportiva respetiva, nos termos da alínea f) do nº 2 do artº 3º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. -----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização das vias municipais devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos: -----

a) Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito; -----

b)Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----

c)Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais , ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados. "-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar,** a pedido do Inter Caima Pinheiro Manso Futebol Clube, a utilização das vias públicas identificadas no Mapa Viário, no âmbito da realização da 6.ª Rota da Castanha em BTT/ 17.º Passeio BTT São Martinho, no dia 10 de novembro, nos termos da informação da DPAGU, de acordo com parecer das Infraestruturas de Portugal e parecer das Forças de Segurança. -----

**4. APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES**

**2019-2020 (Processo n.º 21445/19):** Presente a informação de 02/10/2019, prestada pela Chefe da DASDEC, dirigida à vereadora do pelouro, Catarina Paiva, que se transcreve: "As Câmaras municipais possuem competências na área da Educação, competindo-lhe participar na gestão de equipamentos educativos, assegurando os recursos básicos e necessários ao seu funcionamento, nomeadamente no que se refere ao apetrechamento e funcionamento. -----

Neste âmbito, propõe-se a atribuição de apoio ao Agrupamento do Búzio, tendo em vista: -----

- A aquisição de material didático para os estabelecimentos escolares; -----
- A aquisição de material didático específico para crianças com medidas adicionais nos termos previstos no Decreto-lei nº 54/2018 de 6 de junho.-----
- A aquisição de papel para cópias e apoio educativo;-----

Considerando as necessidades existentes e as verbas constantes em mapa de fundos disponíveis, propõe-se a atribuição de um apoio anual no valor de 8.500,00€.-----

- A aquisição de material didático para os estabelecimentos escolares – 5.500,00€-----

- A aquisição de material didático específico para crianças com medidas adicionais: 1500,00€ -----

- A aquisição de papel e outro material de desgaste – 1.500,00€ -----

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a atribuir ao Agrupamento de Escolas."-----

**Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º2048/2019. -----**

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar** a atribuição de apoio ao Agrupamento de Escolas do Búzio, no valor 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), nos exatos termos da informação da DASDEC e conforme informação da DAF. -----

**5. APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA**

**REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião extraordinária. -----

**Nada mais havendo a tratar** e sendo dezassete horas e nove minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----

---

---

---

---

---